TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0020682-49.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: Escandinavia Veículos Ltda

Requerido: Antônio de Oliveira Ibaté Me e outro

Juiz de Direito: Dr. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante o pagamento anunciado pela exequente, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Defiro o desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial, permanecendo cópia nos autos.

A baixa de eventual restrição em nome dos executados, por conta deste processo, deve ser por eles providenciada. Fica desde já autorizada a expedição de certidão, caso solicitada.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 10/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA